PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
08/05/08
PRESIDENTE

FL. Nº 10
PROC. Nº PL 32/08

LEI Nº 3.560 - DE 08 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Economia e Planejamento e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Economia e Planejamento, para construção de sala para biblioteca e reformas dos banheiros da EMEFI Amador Franco da Silveira, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Artigo 2° - As despesas decorrentes do disposto no Artigo 1° desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 08 de maio de 2008.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

CRISTINA CORTEZI BUCCIRONI
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Dracena Pres.:MOISES H. LIMA 30/MAI/2008 15:12 000054873